



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.945/2024

De 10 de abril de 2024.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024, no valor de R\$ 199.565,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no valor de R\$ 199.565,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 - Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.1069 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde	
3449052000000000-16014505 – Equipamentos e material permanente	199.565,00
Total do crédito especial	199.565,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos da União conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor de R\$ 199.565,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de abril de 2024.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/04/2024

Cássio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos